



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROTOCOLO Nº	PROCESSO	DISPENSA
24.526.506-9	N.º 36096/2025 N.º 36231/2025	N.º 423/2025.

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Item 1 – Contratação de palestrante de notória especialização, para ministrar palestra de abertura da Semana do Contador 2025, organizada pelo Colegiado de Ciências Contábeis da UNESPAR – Campus de Campo Mourão. Item 2 – Locação do Salão 3 do Sindicato dos Bancários de Campo Mourão e Região, destinado à realização da solenidade de abertura do referido evento.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, CAMPUS CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896.0003-04, com sede na Av. Comendador Norberto Marcondes, 733, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: Nelson de Almeida Guimarães, via Coopersona – CNPJ: 06.187.913/0001-45. Endereço: Rua Mustapha Kaiel, 135, Casa 02 – Guabirota, Curitiba – PR, CEP 81510-470.

FORNECEDORA/CONTRATADA: Sindicato dos Bancários de Campo Mourão e Região (razão social: Sindicato dos Empregados em Estab Bancarios de C Mourao), CNPJ: 76.728.880/0001-89. Endereço: Rua Harrison José Borges, nº 1520, Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87303-130.

Item 1 – Contratação de Palestrante

GMS: 203 - 92148

Tipo: Prestação de serviços – Palestra. Unidade de medida: Unitário. Especificação: Palestra de abertura da Semana do Contador 2025, no dia 30/09/2025, ministrada por Nelson Guimarães, especialista em liderança, comportamento humano e desenvolvimento de competências.

Item 2 – Locação de Espaço

GMS: 133 - 105738

Tipo: Prestação de serviços – Locação de espaço para evento. Unidade de medida: Unitário. Especificação: Locação do Salão 3 do Sindicato dos Bancários de Campo Mourão e Região, em 30/09/2025, incluindo mesas, cadeiras e toalhas, com capacidade mínima de 250 pessoas sentadas.

JUSTIFICATIVA: A contratação será formalizada nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso do palestrante, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por profissional de notória especialização, caracterizando-se a inviabilidade de competição. Para a locação do espaço, aplica-se o Art. 74, inciso V, da mesma Lei, por se tratar de imóvel com características singulares (capacidade, localização e infraestrutura compatíveis), que impossibilitam a competição para atender à demanda específica do evento. Ressalta-se que esta justificativa atende à orientação da Chefia da Divisão de Administração e Finanças, Sr. Celso Santo Grigoli, que subscreve o presente Termo de Dispensa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.3965 e 3390.3910. Fonte de Recursos 500 – Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA A presente inexigibilidade de Licitação com



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
Campus de Campo Mourão



amparo legal no **Art. 74, incisos III e V da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Campo Mourão, 10 de setembro de 2025.

Camila Schaefer Martins
Setor de Compras

Celso Santo grigolli
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Profª. ME. Ceres America Ribas
Diretora da UNESPAR, campus de Campo Mourão